EM 12/03/91

DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 276
Em 12/03/1991
Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1134/91

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para suprimento da seguinte dotação:

60.08462242.35 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DESPORTO AMADOR
AUXILIO A ENTIDADES DESPORTIVAS
3.2. 3.1 - AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
VALOR - Cr$ 150.000,00

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a anular o valor de Cr$ 150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros)na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 1991:

60.08462281.24 - EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DESPORTO AMADOR
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ESPORTIVAS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR - Cr$ 150.000,00

Parágrafo Único - A anulação do valor ora autorizado tem por finalidade assegurar recursos para a Suplementação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dotação autorizada no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 06 de março de 1991.

LOURIVAL BERGER
Prefeito Municipal